



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

ATA DE REUNIÃO

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 12:30 horas, em sua Sede no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986, - Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a **4º Reunião do Comitê Interno de Governança - CIG** da Controladoria Geral do Estado, sob a Presidência do Controlador-Geral do Estado, José Abrantes Alves de Aquino, e com o comparecimento dos seguintes membros: Controlador-Geral Adjunto, Emiliano de Sousa Marinho Filho; Diretor Executivo, Alan Negri Feitosa; Diretora de Análise e Certificação de Contas, Fagna da Silva Paiva; Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos, Pablo Jean Vivan; Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna, Jardyane Santos; Diretor de Integridade, Luiz Afonso Floriani; Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, Elio Fernando Atencia Veiga; Diretor Administrativo e Financeiro, Adrian Breno Cavalcante do Nascimento; Controlador-Interno/CGE, Antonio Carlos Eguigenes de Oliveira; Assistente de Controle Interno, Marcos Guimarães da Silva Astrê. Durante a Reunião foram discutidos os seguintes temas:

1. O Presidente iniciou os trabalhos passando a palavra para o Diretor Executivo apresentar o Plano de Ação de Integridade da Diretoria Executiva. **2.** O Diretor Executivo, Alan Negri, inicia a apresentação exibindo a pauta a ser seguida em consonância com o **ANEXO I** do Memorando nº 71/2023/CGE-ACI (0042608711). Dentre os produtos a serem entregues pela DIREX, informou que já houve a entrega do **Item II**, que **Cria o Estatuto da Auditoria Interna, tendo como base o modelo IACM**, aguardando apenas crivo do Controlador-Geral do Estado. **3.** Dando prosseguimento, explicou o processo de elaboração da **Item I**, que trata da Minuta de Resolução que "**Estabelece protocolo de reuniões sobre informações sensíveis tratadas pela Controladoria-Geral do Estado de Rondônia**". As discussões iniciais se deram em razão da redação dos seguintes artigos: o Art. 3º, que dava redação restritiva às reuniões no âmbito da CGE, teve alteração proposta pelo Controlador-Geral, de modo a ampliar para as reuniões em que a Controladoria participe com os demais órgãos e entes da Administração; O Art. 2º também teve proposta do Controlador-Geral para ampliar o conceito de "**informação sensível**"; o Art. 5º, que trata da vedação à gravação ambiental de reuniões, salvo em casos previsto, teve proposta de alteração por parte do Servidor Marco Astrê, o qual indica a necessidade incluir um "**Termo de uso de imagem**" para as gravações das reuniões; os Artigos 6º-A e 7º entraram em deliberação geral dos membros quanto a adequação da sala de reunião para incluir o "**isolamento acústico**", bem como a necessidade de implementação de "**Fechadura eletrônica ou biométrica**" em ambientes/salas que contenham dados sigilosos; O Art. 9º recebeu a proposta de alteração quanto a necessidade adequar a redação do termo "**sigilo**" na classificação de documentos no Sistema SEI; o Art. 14 trata da emissão de cartilha sobre o conteúdo da resolução e foi objeto de proposta por parte do Controlador-Geral no sentido de "**Incluir artigo sobre setoriais de controle interno**". **4.** Ato contínuo, iniciou a apresentação do **Item III**, que trata da Minuta de Resolução para "**Estabelecer metodologia objetiva para priorização de processos**". As discussões iniciais se deram em razão possível subjetividade na avaliação dos critérios de "**pesos**" para os processos. O Controlador Adjunto pontua que a metodologia apresentada poderia gerar um acúmulo exacerbado de processos de "**fácil solução**" uma vez que a métrica atribuída não estabelece prioridade ou urgência para esse tipo de documento. **5.** Em seguida, explicou o processo para a elaboração da Minuta de Resolução que "**Dispõe sobre metodologia objetiva para a priorização de processos no âmbito do Controladoria-Geral do Estado de Rondônia**". As discussões iniciais se deram em razão da necessidade estipular "**prazo máximo de 60 (sessenta) dias**" na resolução para que a unidade responsável pelo documento ofereça resposta tempestiva. **6.** Em arremate, O Diretor Executivo apresenta a Minuta de Portaria que "**Institui as diretrizes para elaboração do Plano Anual das Atividades de Controle Interno** -

PAACI". As discussões iniciais se deram em razão dos Artigos 4º e 5º, que estabeleciam o prazo para remessa à Diretoria Executiva dos planos operacionais "**até 30 (trinta) de dezembro**" e a consolidação das ações "**até 31 (trinta e um) de janeiro**". As propostas apresentadas em deliberação geral estipularam a alteração da redação do Art. 4 para que a remessa dos planos operacionais ocorram "**até o último dia útil**" do mês de dezembro do exercício anterior às atividades programadas, bem como a inclusão de prazo específico para "**Revisão**" das atividades em artigo pertinente. Ainda, o Controlador-Geral propôs a inclusão da Diretoria Administrativa e Financeira no Art. 3º, Inc. VII, no tópico relativo às Diretorias que devem elaborar o PAACI, no Item 1.8 do tópico 1 do Anexo Único. Também, propôs a inclusão da Diretoria Executiva e do Controle Interno da Controladoria no item 1.9 do tópico 1 do Anexo Único.

Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Kevin Freire, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Jean Vivan, Diretor(a)**, em 20/11/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FAGNA DA SILVA PAIVA, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 21/11/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso Floriani, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ananda Paiva Maciel, Diretor(a)**, em 21/11/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 21/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guimarães da Silva Astrê, Assistente de Controle Interno**, em 21/11/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043169848** e o código CRC **30FA3685**.